



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 117/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 28/2025

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 14/10/2025

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar que “altera a Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2003”.

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 e art. 11, II, “a” e art. 55 I da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I) e Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, V).

São Lourenço do Oeste, 14 de outubro de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal